

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 30

Brasília-DF, 22 de julho de 2005

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 125 de 18 de julho de 2005

Art. 1º Designar os servidores, EDVON PIRES NOGUEIRA, CPF n.º 248.488.321-87 e seu substituto FRANCISCO DA CHAGAS DE MOURA SILVA, CPF n.º 258.089.581-72, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 22/2005, firmado com a empresa: ANFARI EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.480.509/0001-89, tem por objeto a LOCAÇÃO de PARTE de um imóvel situado no SIA Trecho 8, Lotes 125/135, em Brasília -DF, do tipo GALPÃO, edificado na parte dos fundos do edifício, com área útil de 900 m² (novecentos metros quadrados) e pé direito de 6 m (seis metros).

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais / faturas, recibos compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VII - Encaminhar à Diretoria de Gestão Interna proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações

administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

VIII- Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do Contrato;

IX - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados; e

X - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

2) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

DAINF

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																			
MÊS: JUNHO/2005																																			
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
145026 4	FABIO LEONEL ORSI	AFC	DDF834 6	A	A	A			A	A	A	A	A																						8
OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.																																			
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:																																			
A - Auditoria																																			
F - Fiscalização																																			
D - Diligência																																			
V - Visita																																			

DIAMB

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: JUNHO/2005

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1459877	ALEXANDRE DE SALES LIMA	AFC	JGB-5770	A	A	A			A								A	A	A	A																8
1459883	LUCIANO JOSE MAIA	AFC	JEP-0254	A	A	A			A								A	A	A	A																8

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

DICOM

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: JUN/2005

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1459935	GUSTAVO TOMAS COSTA	AFC	IDX-6990	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A		22
1105897	JOÃO BATISTA PEREIRA	AFC	JGH-0395						A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A		19
1459929	MARCOS DE MESQUITA FILHO	AFC	GWA-5960	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A		22

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

DIENE

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																				
MÊS:JUNHO/2005																																				
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1459951	NELSON ALVES SANTIAGO NETO	AFC	LCD-4300	A	A	A																														3
1459937	SERGIO TAKAYUKI TAKIBAYASHI	AFC	CFL-7572	A	A	A			A	A	A	A	A																							8
OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.																																				
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:																																				
A - Auditoria																																				
F - Fiscalização																																				
D - Diligência																																				
V - Visita																																				

DITRA

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: JUNHO/2005																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1461673	CLAUDIO AUGUSTO GRUNEWALD SOARES	AFC	GKS-2308	A	A	A			A	A	A	A	A																								8
OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte. Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:																																					
A - Auditoria																																					
F - Fiscalização																																					
D - Diligência																																					
V - Visita																																					

DSEDU

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: JUNHO/2005																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
2090822	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	AFC		A																																	01
1216798	TEONIO WELLINGTON MARTINS	AFC		A		A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A		A			A	A	A	A	A					20	
OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte. Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:																																					
A - Auditoria																																					
F - Fiscalização																																					
D - Diligência																																					
V - Visita																																					

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU/RS

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: MARÇO/2005

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
133916-1	Daniel Castro Duarte	AFC	IMB 6591																							A	A					A	A	A	A	6
1460031	Fabiano Marcelo da Silva	AFC	IMH-7646																					A	A	A	A					A	A	A	A	8
1460036	Frederico Ozanam Brandão de Oliveira	AFC	IJX-3675																A	A																2

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 30

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Assistente/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 22 de julho 2005.

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora Geral de Recursos Humanos